



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 004/2026/PMG

Gonçalves, 14 de janeiro de 2026.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **"Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 1.324, de 11 de julho de 2025, para corrigir a carga horária do cargo de Operador de Roçadeira."**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar a Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 11 de julho de 2025, com a finalidade de corrigir erro material referente à carga horária do cargo de Operador de Roçadeira, prevista em seu art. 2º.

A alteração proposta possui caráter meramente corretivo, não implicando criação de novo cargo, aumento de despesa, modificação de vencimentos ou alteração das demais disposições legais constantes da norma original, as quais permanecem integralmente inalteradas.

Trata-se, portanto, de medida necessária para adequar o texto legal à carga horária efetivamente estabelecida para o referido cargo, garantindo segurança jurídica e coerência normativa.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal